

Município de Carrapateira**Jornal Oficial**

Criado pela Lei Municipal n°. 115/98, de 14 de Fevereiro de 1998

Jornal Oficial do Município—Ano XXV - N°. 1.002 Carrapateira - PB,
22 de agosto de 2023**ATOS DO PODER EXECUTIVO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
GABINETE DA PREFEITA****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA N°
00003/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência n° 00003/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A REFORMA DO MATADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE CARRAPATEIRA PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: FFJ CONSTRUTORA LTDA - R\$ 193.736,80.

Carrapateira - PB, 08 de Agosto de 2023

MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA – Prefeita

RESULTADO FASE PROPOSTA - CONCORRÊNCIA N° 00003/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A REFORMA DO MATADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE CARRAPATEIRA PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: FFJ CONSTRUTORA LTDA - Valor: R\$ 193.736,80. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Vieira, 57 - Centro - Carrapateira - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 35531003. E-mail: prefeitura@carrapateira.pb.gov.br.

Carrapateira - PB, 08 de Agosto de 2023

CICERO MARCOS MENESES DA SILVA – Agente de contratos

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A REFORMA DO MATADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE CARRAPATEIRA PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência n° 00003/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Carrapateira: 10.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA 04.122.3006.2038 MANUT.DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 15.451.3008.1017 CONSTRUÇÃO DE UM MATADOURO PÚBLICO. VIGÊNCIA: até 08/08/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Carrapateira e: CT N° 00020/2023 - 08.08.23 - FFJ CONSTRUTORA LTDA - R\$ 193.736,80.

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA N°
00003/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A REFORMA DO MATADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE CARRAPATEIRA PB; DESIGNO os servidores Rodrigo Prudêncio Mendes, Secretário, como Gestor; e Jefferson de Sousa Ramos, Engenheiro Fiscal, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Concorrência n° 00003/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Carrapateira - PB, 08 de Agosto de 2023

MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA – Prefeita

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial n° 00001/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CARRAPATEIRA–PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA - R\$ 271.466,50; LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 78.189,95.

Carrapateira - PB, 21 de Agosto de 2023

MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA – Prefeita

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00001/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial n° 00001/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CARRAPATEIRA–PB; ADJUDICO o seu objeto a: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA - R\$ 271.466,50; LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 78.189,95.

Carrapateira - PB, 21 de Agosto de 2023

CICERO MARCOS MENESES DA SILVA - Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CARRAPATEIRA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial n° 00001/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Carrapateira: 07.00 SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.3011.2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 10.302.3011.2025 MANUT. DA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS 14.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.3011.2021 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICADO MUNICIPIO 10.301.3011.2023 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 21/08/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Carrapateira e: CT N° 00021/2023 - 21.08.23 - BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA - R\$ 271.466,50; CT N° 00022/2023 - 21.08.23 - LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 78.189,95.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: RP 00001/2023

Aos 21 dias do mês de Agosto de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carrapateira, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Vieira - Centro - Carrapateira - PB, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal n° 004, de 10 de Março de 2009; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial n° 00001/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CARRAPATEIRA–PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA - CNPJ n° 08.924.003/0001-23.

VENCEDOR: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA						
CNPJ: 07.936.090/0001-76						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Abaixador De Língua, Espátula Em Madeira Ou Plástico	THEOTO	Pct C/100	100	8,00	800,00
2	Água Destilada Apresentação Em Ampola De 10ml	FARMACE	Cx C/200	30	160,00	4.800,00
3	Água Destilada Apresentação Em Frasco De 500ml	FARMACE	Unidade	300	15,00	4.500,00
10	Atadura Crepom 10x45	CLEAN	Pct C/12u	3	9,00	27,00
11	Atadura Crepom 12x45	CLEAN	Pct C/12u	3	10,50	31,50
14	Bolsa Coletora De Urina Sistema Fechado	TKL	Unidade	800	5,20	4.160,00
15	Caixa Para Materiais Perfuro?Cortante 10 Litros Dexcarpax	DESCARBOX	Unidade	400	7,20	2.880,00
18	Caixa Para Material Perfuro?Cortante 3 Litros Dexcarpax	DESCARBOX	Unidade	200	4,80	960,00
19	Cateter Para Oxigênio Adulto Tipo Ócúlos	MARKMED	Unidade	200	2,00	400,00
20	Cateter Para Oxigênio Infantil Tipo Ócúlos	MARKMED	Unidade	50	2,00	100,00
21	Cateter Periférico Nº 14	MEDIX	Cx C/100	150	96,00	14.400,00
22	Cateter Periférico Nº 16	MEDIX	Cx C/100	100	96,00	9.600,00
23	Cateter Periférico Nº 18	MEDIX	Cx C/100	10	96,00	960,00
27	Colar Cervical Neonato, P, M, G, R Gg	ORTOCENTE	Unidade	20	23,11	462,20
29	Compressa De Gaze Para Curativo 15x30	CREMER	Unidade	10	5,00	50,00
30	Dispositivo De Incontinência Urinária	MEDSONDA	PCT C/10	200	33,07	6.614,00
36	Escova Endocervical	KOLPLAST	Pct. C/10	10	45,00	450,00
38	Espátula De Ayres	THEOTO	Pct. C/10	50	16,00	800,00
42	Fio De Sutura Nylon 1.0	MEDIX	Cx C/24un	30	52,43	1.572,90
43	Fio De Sutura Nylon 2.0	MEDIX	Cx C/24un	100	52,43	5.243,00
45	Fio De Sutura Nylon 4.0	MEDIX	Cx C/24un	10	52,43	524,30
46	Termometro Clínico Digital De Testa Sem	MEDLEVSH ON	Unidade	10	138,00	1.380,00

47	Aparelho De Pressão Pedestal	PREMIUM	Unidade	10	629,00	6.290,00
49	Avental Descartável	ANADONA	Unidade	2	32,10	64,20
50	Fita Teste Para Autoclave	POLITAPE	Unidade	100	5,61	561,00
51	Fixador Citológico	KOLPLAST	Unidade	100	15,00	1.500,00
53	Glutaraldeído Solução Antisséptica Apresentação Em Frasco De 5 Litros + Pó Ativador 100ml	VICPHARMA	Unidade	30	282,48	8.474,40
58	Lâmina Para Microscopia Ponta Fosca	CRAL	Cx C/100u	20	7,85	157,00
60	Luva Para Procedimento Látex Tamanho G	MEDIX	Cx C/50par	50	22,90	1.145,00
69	Máscara Descartável Com Elástico	MEDIX	Cx C/50un	100	7,50	750,00
71	Papel Cirúrgico 100x20	ESTERIL CARE	Unidade	100	140,10	14.010,00
73	Papel Lençol Hospitalar 0,70x25m Apresentação Em Rolo	PLUMAX	Unidade	25	16,15	403,75
74	Sabonete Líquido Antisséptico Apresentação Em Frasco 100ml	PROLINK	Unidade	25	18,93	473,25
75	Saco Infectante 30 Litros	RAVA	Unidade	100	0,40	40,00
76	Saco Infectante 50 Litros	RAVA	Unidade	100	0,58	58,00
77	Seringa Descartável 10ml Com Agulha	DESARPACK	Cx C/100u	100	56,16	5.616,00
80	Seringa Descartável 3ml Com Agulha	DESARPACK	Cx C/100u	10	36,00	360,00
81	Seringa Descartável 5ml Com Agulha	DESARPACK	Cx C/100u	10	43,68	436,80
82	Sonda De Aspiração Traqueal Nº 04	MARKMED	Pct C/20 U	50	20,40	1.020,00
84	Sonda De Aspiração Traqueal Nº 08	MARKMED	Pct C/20 U	5	22,00	110,00
85	Sonda De Aspiração Traqueal Nº 10	MARKMED	Pct C/20 U	5	22,80	114,00
86	Sonda De Aspiração Traqueal Nº 12	MARKMED	Pct C/20 U	5	23,60	118,00
87	Sonda De Aspiração Traqueal Nº14	MARKMED	Pct C/20 U	5	26,80	134,00
88	Sonda De Aspiração Traqueal Nº 16	MARKMED	Pct C/20 U	5	27,40	137,00

91	Sonda De Aspiração Traqueal Nº22	MARKMED	Pct C/20 U	5	36,19	180,95
92	Sonda De Aspiração Traqueal Nº24	MARKMED	Pct C/20 U	5	38,27	191,35
93	Sonda De Foley Nº 14	TKL	Unidade	5	4,00	20,00
98	Sonda Nasogástrica Nº 04	MARKMED	Pct C/20 U	50	27,04	1.352,00
104	Sonda Uretral Alívio Nº 04	MARKMED	Unidade	5	1,00	5,00
105	Sonda Uretral Alívio Nº 06	MARKMED	Unidade	5	1,00	5,00
107	Sonda Uretral Alívio Nº 10	MARKMED	Unidade	20	1,14	22,80
108	Sonda Uretral Alívio Nº 12	MARKMED	Unidade	20	1,18	23,60
109	Sonda Uretral Alívio Nº 14	MARKMED	Unidade	20	1,35	27,00
110	Sonda Uretral Alívio Nº 16	MARKMED	Unidade	20	1,39	27,80
111	Sonda Uretral Alívio Nº 18	MARKMED	Unidade	20	1,59	31,80
114	Termômetro Clínico, Embalagem Individual, Em Modelo Prismático, Com Fundo Amarelo, Setas Indicadoras E Caixa Protetora.	GTECH	Unidade	100	13,14	1.314,00
115	Termômetro Digital	GTECH	Unidade	50	13,14	657,00
117	Kits glicose enzimáticas	BIOCLIN	Kit	30	105,50	3.165,00
118	Kits calorímetro	TGOBIOCLIN	Kit	30	85,60	2.568,00
119	Kits calorímetro	TGPBIOCLIN	kit	30	85,60	2.568,00
120	Kits triglicerídeos 4x45ml ou 2x100mlç	BIOCLIN	Kit	30	342,40	10.272,00
121	Kits ureia enzimática /colorimétrica	BIOCLIN	Kit	30	172,80	5.184,00
122	Kit VDRL	BIOCLIN	Kit	30	120,00	3.600,00
123	EDTA (20 ML)	LABTEST	CX	10	26,00	260,00
124	BIOLATEX ASO (2 ML)	EBRAM	KIT	30	53,94	1.618,20
125	TP BIOCLIM (10x2 ML)	BIOCLIN	KIT	30	265,57	7.967,10
126	TTPA BIOCLIM (6X2,5 ML+4X4 ML)	BIOCLIN	KIT	30	265,57	7.967,10
127	CK NAC	BIOCLIN	KIT	30	274,99	8.249,70
128	CKMB	BIOCLIN	KIT	30	682,66	20.479,80
129	PCR	EBRAM	KIT	30	40,00	1.200,00
130	CLIANAC		UND	30	1.279,72	38.391,60
131	ISOTANAC		UND	30	746,86	22.405,80
132	HEMOLINAC		UND	20	1.446,64	28.932,80
133	CREATININA AUTOMAÇÃO		UND	1	91,80	91,80

TOTAL	271.466,50
--------------	------------

VENCEDOR: LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 43.463.126/0001-05						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	Água Destilada Apresentação Em Frasco De 5l	CRISTAL	Unidade	250	11,50	2.875,00
5	Agulha Descartável 13,4,5	ABL	Cx C/100	10	9,80	98,00
6	Agulha Descartável 25x7,0	ABL	Cx C/100	10	9,18	91,80
7	Álcool Etilico 70% Apresentação Em Frasco De 1l	VIC	Unidade	400	9,60	3.840,00
8	Algodão Hidrofílico Apresentação Em Rolo De 500g	NEVOA	Unidade	100	24,84	2.484,00
9	Ambú Adulto	MARK MED	Unidade	3	295,00	885,00
12	Atadura Crepom 15x45	TEXCARE	Pct C/12u	200	13,00	2.600,00
13	Atadura Crepom 20x45	TEXCARE	Pct C/12u	400	17,12	6.848,00
16	Caixa Para Materiais Perfuro?Cortante 13 Litros Dexcarpax	DESCARBOX	Unidade	20	9,66	193,20
17	Caixa Para Material Perfuro?Cortante 20 Litros Dexcarpax	DESCARBOX	Unidade	200	12,50	2.500,00
24	Cateter Periférico Nº 20	OLIMED	Cx C/100	10	95,00	950,00
25	Cateter Periférico Nº 22	OLIMED	Cx C/100	10	95,00	950,00
26	Cateter Periférico Nº 24	OLIMED	Cx C/100	10	95,00	950,00
28	Compressa De Gaze Com 500und	MEDMAIS	Unidade	10	15,53	155,30
31	Equipo Macro Gotas Com Injetor Lateral	OLIMED	Unidade	1500	1,20	1.800,00
32	Escalpe Dispositivo Intravenoso Nº 21	OLIMED	Cx C/100u	100	36,80	3.680,00
33	Escalpe Dispositivo Intravenoso Nº 23	OLIMED	Cx C/100u	20	36,80	736,00
34	Escalpe Dispositivo Intravenoso Nº 25	OLIMED	Cx C/100u	10	36,80	368,00
35	Escalpe Dispositivo Intravenoso Nº 27	OLIMED	Cx C/100u	20	36,80	736,00
37	Espadrapo Impermeável	CIEX	Unidade	20	16,08	321,60

39	Espéculo Vaginal Descartável, Tamanho, Plástico, P	KOLPLAST	Unidade	1000	1,84	1.840,00
40	Espéculo Vaginal Descartável, Plástico, Tamanho M	KOLPLAST	Unidade	20	1,89	37,80
41	Espéculo Vaginal Descartável, Plástico, Tamanho G	KOLPLAST	Unidade	400	1,96	784,00
44	Fio De Sutura Nylon 3.0	MEDIX	Cx C/24un	10	52,00	520,00
48	Fita Para Teste De Glicemia Compatível Com Aparelho Glicosímetro Para Cada 100 Fitas 1 Aparelho	ON CALL	Cx C/50un	10	36,23	362,30
52	Gaze Tipo Queijo, Apresentação Em Rolo	ULTRATEXTIL	Unidade	50	28,75	1.437,50
54	Gorro Descartável	MEDIX	Cx C/100u	20	11,50	230,00
55	Lâmina Para Bisturi Nº 15	OLIMED	Cx C/100u	30	39,10	1.173,00
56	Lâmina Para Bisturi Nº 21	OLIMED	Cx C/100u	50	39,10	1.955,00
57	Lâmina Para Bisturi Nº11	OLIMED	Cx C/100u	10	39,10	391,00
59	Lanceta Para Teste De Glicemia	UNIQMED	Cx C/100	20	4,60	92,00
61	Luva Para Procedimento, Látex Tamanho M	MEDIX	Cx C/50par	50	22,50	1.125,00
62	Luva Para Procedimento, Látex Tamanho P	MEDIX	Cx C/50par	50	22,50	1.125,00
63	Luva Para Procedimento, Vinil Tamanho G	MEDIX	Cx C/50par	50	18,40	920,00
64	Luva Para Procedimento, Vinil Tamanho M	MEDIX	Cx C/50par	50	18,40	920,00
65	Luva Para Procedimento, Vinil Tamanho P	MEDIX	Cx C/50par	20	18,40	368,00
66	Luvas Estéreis 7.5	LEMGRUBER	Unidade	50	2,19	109,50
67	Luvas Estéreis 8.0	LEMGRUBER	Unidade	50	2,19	109,50
68	Luvas Estéreis 8.5	LEMGRUBER	Unidade	300	2,19	657,00
70	Papel Cirúrgico 100x15	ESTERILCAR E	Unidade	100	105,00	10.500,00
72	Papel Cirúrgico 100x30	ESTERILCAR E	Unidade	25	210,00	5.250,00
78	Seringa Descartável 1ml Com Agulha	ABL	Cx C/100u	100	29,90	2.990,00
79	Seringa Descartável 20ml Com Agulha	MEDIX	Cx C/50un	10	52,90	529,00

83	Sonda De Aspiração Traqueal Nº 06	MEDIX	Pct C/20 U	50	20,00	1.000,00
89	Sonda De Aspiração Traqueal Nº 18	MEDIX	Pct C/20 U	5	28,98	144,90
90	Sonda De Aspiração Traqueal Nº20	MEDIX	Pct C/20 U	5	17,94	89,70
94	Sonda De Foley Nº 16	OLIMED	Unidade	5	3,95	19,75
95	Sonda De Foley Nº 18	OLIMED	Unidade	50	3,95	197,50
96	Sonda De Foley Nº 20	OLIMED	Unidade	50	3,95	197,50
97	Sonda De Foley Nº 22	OLIMED	Unidade	50	3,95	197,50
99	Sonda Nasogástrica Nº 10	MARK MED	Pct C/20 U	50	25,30	1.265,00
100	Sonda Nasogástrica Nº 12	MARK MED	Pct C/20 U	5	26,22	131,10
101	Sonda Nasogástrica Nº 14	MEDIX	Pct C/20 U	5	22,54	112,70
102	Sonda Nasogástrica Nº 16	MEDIX	Pct C/20 U	5	27,60	138,00
103	Sonda Nasogástrica Nº 18	MEDIX	Pct C/20 U	5	32,20	161,00
106	Sonda Uretral De Alívio Nº 08	MEDIX	Unidade	20	1,04	20,80
112	Oxímetro Pulso Portatil	DE MONTSERRAT	Unidade	20	66,70	1.334,00
113	Talas Imobilização De Fraturas	RESGATESP	Unidade	50	21,16	1.058,00
116	Torneiras De Vias Luer Slip	OLIMED	Cx C/50 U	100	56,35	5.635,00
TOTAL						78.189,95

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Carrapateira firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Carrapateira, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata,

representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00001/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00001/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA.

CNPJ: 07.936.090/0001-76.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 10 - 11 - 14 - 15 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 27 - 29 - 30 - 36 - 38 - 42 - 43 - 45 - 46 - 47 - 49 - 50 - 51 - 53 - 58 - 60 - 69 - 71 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 80 - 81 - 82 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 91 - 92 - 93 - 98 - 104 - 105 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 114 - 115 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133.

Valor: R\$ 271.466,50.

- LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 43.463.126/0001-05.

Item(s): 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 12 - 13 - 16 - 17 - 24 - 25 - 26 - 28 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 37 - 39 - 40 - 41 - 44 - 48 - 52 - 54 - 55 - 56 - 57 - 59 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 70 - 72 - 78 - 79 - 83 - 89 - 90 - 94 - 95 - 96 - 97 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 106 - 112 - 113 - 116.

Valor: R\$ 78.189,95.

Total: R\$ 349.656,45.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São José de Piranhas.

Carrapateira - PB, 21 de Agosto de 2023

MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA – Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 001/2023-SEC/
DESENVOLVIMENTO HUMANO**

OBJETO – Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de ASSISTENTE SOCIAL para atender aos Programas Vinculados a Secretaria da Ação Social do município de Carrapateira – PB.

Clausula 1º – Fica Alterado o valor do contrato 001/2023 SEC/DESENVOLVIMENTO HUMANO firmado entre as partes.

Clausula 2º – A Cláusula 3º do contrato 001/2023 SEC/DESENVOLVIMENTO HUMANO terá a seguinte redação:

“Cláusula 3º – DA REMUNERAÇÃO - A CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO, um salário equivalente a R\$: 2.100,00 (dois mil e cem reais) com descontos previstos em lei”.

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2023

CONTRATADO (a): Senhor (a) **THAYNARA VIEIRA DA SILVA**

PEREIRA

VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: 2.100,00 (pagamento mensal)